PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05011/98

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 16/06/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO TRADICIONAL DE JIU-JITSU NORTERIOGRANDENSE e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FEDERAÇÃO TRADICIONAL DE JIU-JITSU NORTERIOGRANDENSE**, com sede e foro nesta Capital.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de maio de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 17/06/98